



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 4ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Cascavel em 31 de março de 2016, com início às quatorze horas e trinta minutos sob a presidência do vereador **GUGU BUENO**, secretariada pelo vereador **ROMULO QUINTINO** e com a presença dos vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Cláudio Gaitero, Fernando Winter, Gugu Bueno, Ganso Sem Limite, João Paulo de Lima, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Marcos Rios, Luiz Frare, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Professor Paulino, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Rui Capelão, Vanderlei Augusto da Silva e Walmir Severgnini. – Presidente: Sob a proteção de Deus e havendo número regimental dou por aberta à sessão e solicito a vossa excelência que faça a leitura do sumário de expediente dessa sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Ato da Presidência nº 21/2016, referente convocação dos senhores vereadores para duas sessões extraordinárias, a serem realizadas no dia 31/03/2016. **ORDEM DO DIA** – Presidente: Em primeira discussão o Projeto de lei nº 25/2016 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterações no plano de cargos, vencimentos e carreiras do servidor público municipal a Lei municipal nº 3.800/2004. Em discussão o projeto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Cláudio Gaitero. – Vereador Cláudio Gaitero: Este Projeto de lei altera o limite das cotas através da Lei nº 3800, passando de 150 pra 210 as cotas desses referidos funcionários e, que serão regulamentadas depois, através de decreto. Peço voto favorável. – Presidente: Continua em discussão. Em votação. Proceda a votação nominal, senhor secretário. (Não houve voto contrário) (Foram favoráveis os vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Cláudio Gaitero, Fernando Winter, Ganso Sem Limite, João Paulo de Lima, Jorge Menegatti, Luiz Frare, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Professor Paulino, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Rui Capelão, Vanderlei Augusto da Silva e Walmir Severgnini) – Secretário: 16 votos favoráveis e nenhum contrário. – Presidente: Com 16 votos favoráveis e nenhum contrário, Projeto de lei nº 25/2016 aprovado em primeira votação. – Presidente: Passamos pra discussão do Projeto de lei nº 14/2016 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterações na Lei nº 5.307/2009 de 14/09/2009 e dá outras providências. Em discussão o projeto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Rui Capelão. - Vereador Rui Capelão: Me trouxe uma preocupação este projeto, por ser um projeto que dá uma gratificação a um funcionário, parece que da ativa, e essa gratificação pode chegar a 40% ou mais, até 75% que, inclusive o próprio projeto fala que esse aumento será incluído pra aposentadoria. Ele também define, conforme a lei a qual o município se refere aqui, determinando alguns departamentos onde a lei poderia atingir. Me parece uma forma de você pegar um empregado que está lá há 29 anos e faltando um ano pra se aposentar e colocar num cargo com 75% ou 40%, pra quando ele se aposentar, ele ter direito naquele aumento. Não sei se seria uma forma justa como é um aumento que se dá temporário. Fica complicado você dar um aumento temporário pra pessoa e logo que você aposentá-lo, ele levar junto pra sua aposentadoria, ir lá pra o IPMC pagar essa bonificação que ele ganhou; talvez, como bonificação de aposentadoria. Não ajudaria o Luiz Frare, porque ele não é aposentado



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

pela prefeitura, mas poderia atingir outros cargos. (-Um aparte) Pois não. – Vereador Luiz Frare: Pra cálculo de aposentadoria não é um ano ou dois anos; são os últimos 8 anos e faz a média salarial dos últimos 8 anos. Se alguém quiser nomear alguém e dar 75% de gratificação em cima de R\$ 1.000,00 de salário, isso vai significar um aumento da aposentadoria em cima dos R\$ 1.000,00, mas também não é muito significativa porque ela dilui em 8 anos de trabalho. Obrigado. - Vereador Rui Capelão: Obrigado. O parágrafo 2º diz assim: *a gratificação de função pelo exercício de cargo em comissão, incorpora a remuneração para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria*. Deveria dizer, conforme lei tal e ela não deixa claro, neste sentido. Por isso tive dúvida, mas se os senhores vereadores não pensam como estou colocando, acompanharemos a votação. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Professor Paulino. - Vereador Professor Paulino: Vejo senhor líder e presidente, uma atitude interessante, esse projeto traz um limite porque há um grau de gratificação; a medida que não só nesta administração, mas em outras se não tiver uma regulamentação: eu chamo lá e dou 100% de gratificação em cima de um cargo ou mais, e sabemos que tem casos assim; sabemos de pessoas que ganham 2 mil, 3 mil reais e o salário passa pra 12, 13, enfim, valores maiores. Vejo com bons olhos e por isso já votamos favorável. Então sou favorável, porque pelo menos estabelecemos o limite. Quanto a aposentadoria, acho que a própria Constituição Federal determina no mínimo 5 anos. Não posso, pra efeito de promoções, levar pra aposentadoria, eu preciso trabalhar pelo menos 5 anos na função e a própria Constituição estabelece isso, então sou favorável. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Jorge Bocasanta. – Vereador Jorge Bocasanta: Fico até revoltado de nós termos um projeto dessa magnitude no apagar das luzes. Vou votar contra, porque acho que a reposição da inflação é uma coisa. Discutir plano de cargos e salários? Recebemos há 1 hora isso, aqui e temos que votar contra. Isso está favorecendo algum puxa-saco da prefeitura, não tenho dúvida nenhuma. Como sou de defender os servidores de modo geral, não posso ser servidor de um ou dois. Vou votar contra e quando tiver uma coisa assim, no mínimo pedir vistas. Mas isso tem endereço certo, não sei o que é, mas tem e nós não podemos defender algumas pessoas e outras não. Ou defendemos todos os trabalhadores ou vamos contra todos; porque isso aqui tem endereço certo, não há dúvida e então, peço voto contrário. Seria favorável, mas com o tempo pra gente decidir as coisas e fazer a coisa direita. Não vou favorecer uns e desfavorecer outros, o meu voto é contrário e quero que vocês me acompanhem no voto; porque isso aqui, reveja o voto Professor Paulino: você teve quantas horas pra ler? Isso aqui é carta marcada, e as leis não podem ser de carta marcada. As leis não poderão ser de carta marcada e quando se muda uma lei tão importante, nós temos que ver; pra que seja favorecida a grande maioria dos funcionários e não os puxa-sacos. Peço voto contrário e que ano que vem, no próximo, que venha um negócio com mais tempo pra gente ver. Se estou fazendo alguma injustiça, me perdoem esses funcionários, mas acho que injustiça é votar a favor. Peço voto contrário. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Cláudio Gaitero. – Vereador Cláudio Gaitero: Nosso colega Jorge Bocasanta chegou



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

atrasado e não ouviu a fala do vereador Rui Capelão, onde indagou a respeito do seu questionamento e muito bem rebatido pelo vereador Luiz Frare. Onde as aposentadorias são pela média e não pelo último mês, último ano pra beneficiar um ou outro. Fica esclarecido pra vossa excelência que é pela média e não pelo último mês, pra favorecer, conforme vossa excelência falou. Vossa excelência falou que recebeu há meia hora e está aqui o projeto protocolado nesta Casa dia 04/03; portanto estamos no dia 31/03 e passaram-se 24 dias que está aqui, nesta Casa de Leis. Todos os vereadores tiveram acesso ao projeto, passou por todas as comissões, teve seus pareceres totalmente analisados e exarados favoravelmente ao referido projeto. É um grande avanço às pessoas que... sabemos que muitos servidores concursados do município de Cascavel pela sua competência e desempenho são convidados por prefeitos pra exercer cargos de chefia e fazendo um exemplo aqui, na sua função ele está recebendo ali R\$ 5.000,00 e ele vai receber uma gerência pra receber R\$ 5.500,00. Os R\$ 500,00 a mais não vão compensar pra esse funcionário em função que ele vai ter uma responsabilidade muito grande, cuidando de 40, 60 funcionários. Pra isso, o prefeito municipal, sensível a essa situação, manda esse projeto pra beneficiar essas pessoas, em função que estão assumindo uma responsabilidade maior. Acho justo este projeto e com certeza vamos dar um grande avanço às pessoas que gostam e querem fazer algo a mais dentro de suas funções. (-Um aparte) Pois não. – Vereador Rui Capelão: Me baseio um pouco na Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, o parágrafo 10, se refere o seguinte: *é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.* Analisando este parágrafo 10 do artigo 37, ele dá uma ideia que existe realmente um conflito da lei federal e lei municipal. Logicamente como não sou grande conhecedor de lei, não sou advogado, talvez não possa detalhar melhor essa questão; mas senti que poderia haver algum conflito, e isso poderia trazer algum prejuízo no futuro pra o município. Obrigado. – Vereador Cláudio Gaitero: Obrigado. O município tem aí uma banca de advogados muito competentes que, com certeza, analisaram bem essa situação passando este projeto pra esta Casa de Leis pra poder dar seus devidos benefícios a seus funcionários. Com certeza é um grande avanço pras pessoas que desejam servir a população de Cascavel. Obrigado. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Nei H. Haveroth. – Vereador Nei H. Haveroth: Também quero me manifestar a respeito das dúvidas levantadas sobre este projeto. Estudamos este projeto e é um projeto que beneficia servidores efetivos do município, que está regulamentado em lei que até 20% dos cargos comissionados são ocupados por efetivos e que ocupam funções importantes de: gerências, chefia em funções que são compatíveis com melhoria de seus salários. E essa dúvida que o Rui Capelão tem, bem colocada pelo Professor Paulino e pelo próprio Cláudio Gaitero aqui, que existe uma legislação que vai fazer toda determinação quando o funcionário vai pra aposentadoria e essa média é



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

observada. Não é se ele ocupou essa função por um ano ou um mês, que ele vai levar 100% pra aposentadoria dele; ele leva proporcionalmente ao tempo que ocupou essa função. Está atendendo tanto aquela legislação que tenha servidores municipais os 20% que a lei determina, ocupando essa função de gratificação pra que desempenhem um serviço de qualidade e que as políticas públicas estabelecidas para os municípios sejam atendidas com qualidade e presteza por nossos servidores públicos e também que tenham um contentamento e também, uma realização profissional na hora que estão realizando seu trabalho. Não tenho dúvida quanto à legalidade desse projeto e quanto a nenhum prejuízo pra o município em votar este projeto. Obrigado. – Presidente: Em votação. Proceda a votação nominal, senhor secretário. (Foi contrário o vereador: Jorge Bocasanta) (Foram favoráveis os vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Cláudio Gaitero, Fernando Winter, Ganso Sem Limite, João Paulo de Lima, Jorge Menegatti, Marcos Rios, Luiz Frare, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Professor Paulino, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Rui Capelão, Vanderlei Augusto da Silva e Walmir Severgnini) – Secretário: Com 18 votos favoráveis e 1 contrário. – Presidente: Com 18 votos favoráveis e 1 contrário o Projeto de lei nº 14/2016 aprovado em primeira votação. Sendo o que tinha encerro a presente sessão e convoco a próxima sessão extraordinária para as 15:05 horas. O presidente encerrou a presente sessão extraordinária às quinze horas e dois minutos. E nada mais havendo a tratar e a constar, foi transcrita por mim, Ivanilza Moreira Rocha, a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelo Secretário e pelo Presidente que dirigiu os trabalhos nesta Sessão da Câmara Municipal de Cascavel.

GUGU BUENO

Presidente

ROMULO QUINTINO

Secretário